



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 15 de Junho de 2026 – Nº3171

DECRETO 7.504/26 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.208,90 (Dois mil, duzentos e oito reais e noventa centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7504				
Suplementação de Créditos				Data 15/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
1232	1232	1	1.13.3.08.241.0014.1029.33503900.25000000	2.208,90
Soma:				2.208,90
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				2.208,90

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.505/26 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$31.136,33 (Trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7505				
Suplementação de Créditos				Data 15/06/2026
Cód. Reduz	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
1233	521	1	1.13.3.08.241.0014.1029.33503900.16690004	16.670,39
1234	520	1	1.13.3.08.241.0014.1029.33503900.15000000	9.600,00
1234	519	1	1.13.3.08.241.0014.1029.33503900.15000000	4.865,94
Soma:				31.136,33
Anulação de Créditos				Data 15/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
519		1	1.13.3.08.122.0009.2121.33903000.15000000	4.865,94
520		1	1.13.3.08.128.0014.2217.33901400.15000000	9.600,00
521		1	1.13.3.08.241.0014.1029.33903900.16690004	16.670,39
Soma:				31.136,33

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.506/26 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7506				
Suplementação de Créditos				Data 15/06/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
4	1	1	CÂMARA MUNICIPAL 1.01.0.01.031.0001.2003.31909400.15000000	240.000,00
Soma:				240.000,00
Anulação de Créditos				Data 15/06/2026
Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor

1	1	CÂMARA MUNICIPAL 1.01.0.01.031.0001.1001.44905100.15000000	240.000,00
Soma:			240.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.507/26 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$29.715,75 (Vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7507				
Suplementação de Créditos				Data 15/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
265	262	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.16350000	2.535,91
313	309	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.16000002	15.000,00
997	999	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903000.26350000	12.179,84
Soma:				29.715,75
Anulação de Créditos				Data 15/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodrigues
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Piraí-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

262	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903000.16350000	2.535,91
309	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903000.16000002	15.000,00
999	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33904000.26350000	12.179,84
Soma:			29.715,75

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000398/2026;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora municipal, **REJANE BRAGA NEVES VIEIRA**, Docente I, matrícula nº 8942, referente ao 2º e 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em agosto/2026 e término no último dia do mês de janeiro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3163 01/06/2026.

PORTARIA Nº 873/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020201/000245/2025;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **JOÃO VITOR BARBOSA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor Executivo, Matrícula nº 13668, **PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA**, Supervisor Técnico, Matrícula nº 13824 e como suplente: **FABIANA GARCIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, Analista Operacional, Matrícula nº 13607, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 074/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de Engenharia Elétrica, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e inconsistências na medição e faturamento das contas de energia elétrica das unidades municipais, bem como identificar e recuperar créditos decorrentes de cobranças indevidas, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Publique

-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3167 DE 09/06/2026.

PORTARIA Nº 892/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-PIR-020214/000292/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11762 e **IGOR XAVIER VALENTE**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 8260, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o 6º termo aditivo do Contrato Administrativo nº 004/2023 e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3169 DE 11/06/2026.

PORTARIA Nº 907/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo PIR-020210/000247/2026;

R E S O L V E designar os Servidores Municipais, **ANDERSON MACHADO ALVES**, Assessor Técnico, matrícula 12595, **LANUSSE SOARES AMORY**, Agente Administrativo I, matrícula 5976 e como suplente **FÁBIO MARCELO DE SOUZA E SILVA** - Analista de Suporte I, matrícula 11864 para acompanhar e fiscalizar contrato da empresa S JORGE C MONTEIRO LTDA, conforme processo PIR-020210/000085/2026, PREGÃO Nº 028/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/001164/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **CAMILA BARROS DA SILVEIRA**, Nutricionista I, matrícula nº 13747, **EDILEIA PEREIRA DA SILVA ECCARD**, Nutricionista I, matrícula nº 14060 e como suplente **EDIVALDO VIEIRA GOMES FILHO**, Secretário Escolar, matrícula nº 11806, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar os contratos do Chamamento Público nº 001 de 2026 - Agricultura Familiar, Processo Administrativo nº PIR-020213/000350/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003811/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/06/2026 a 07/08/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 910/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002801/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/05/2026 a 27/09/2026, perfazendo 124 (cento e vinte e quatro) dias, a servidora municipal, **LUCIMAR FERNANDES ALVES**, Docente I, matrícula nº 14131, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 911/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020217/000482/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **SUSANA DA SILVA TOMÉ**, Chefe de Setor de Apoio Administrativo, matrícula nº 13138, **MARCOS AURÉLIO DE MELO**, Assessor Executivo, matrícula nº 14166 e como suplente **TAYANE DA CRUZ INÁCIO VALVERDE**, Assessor Técnico, matrícula nº 13070, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar as Atas de Registros de Preços nº 044/2026, referente a prestação de serviços de Caminhão Hidrojateamento e Auto Vácuo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 912/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Administração, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002772/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **DANIELLE FERNANDES VIEIRA**, Assessor Executivo, matrícula nº 5942 e **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, matrícula nº 1407, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 025/2021, referente a Locação de sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 913/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **TANIA DE FATIMA FERREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/06/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-016/2026****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. PIR-020216/001963/2026.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de refeições com refrigerantes, a serem fornecidas aos funcionários envolvidos na Campanha de Vacinação e Campanhas Educativas.**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**VALIDADE:** 12 meses a partir da data de assinatura.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2026****BENEFICIÁRIO:** M F S Cabral Ltda. / CNPJ: 43.436.966/0001-89

LOTE I – CAMPANHAS EM ARROZAL					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Und.	400	Refeição em marmitec de isopor, com divisórias, tamanho G, a serem entregues em Arrozal	13,40	5.360,00
02	Und.	400	Refrigerante 350ml, com opção de comum e zero, a serem entregues em Arrozal	4,35	1.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.100,00	

LOTE II – CAMPANHAS EM PIRAI					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Und.	600	Refeição em marmitec de isopor, com divisórias, tamanho G, a serem entregues nos demais distritos de Pirai	26,50	15.900,00
02	Und.	600	Refrigerante 350ml, com opção de comum e zero, a serem entregues nos demais distritos de Pirai	7,00	4.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.100,00	

PORTARIA SMS/GS Nº. 051 DE 15 DE JUNHO DE 2026.**Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

- I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/001251/2026** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-012/2026**.
- a) Ata de Registro de Preço nº. **053/2026** – Empresa: **Nova Medicamentos Ltda.**
- b) Ata de Registro de Preço nº. **054/2026** – Empresa: **Dimeva Dist. e Importadora Ltda.**
- c) Ata de Registro de Preço nº. **055/2026** – Empresa: **ILG Comercial Ltda.**
- d) Ata de Registro de Preço nº. **056/2026** – Empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**
- e) Ata de Registro de Preço nº. **057/2026** – Empresa: **AQ Pharma Lab. de Manipulação Ltda.**
- f) Ata de Registro de Preço nº. **058/2026** – Empresa: **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**
- g) Ata de Registro de Preço nº. **059/2026** – Empresa: **Velmed Distribuidora Ltda.**
- h) Ata de Registro de Preço nº. **060/2026** – Empresa: **Green Med Dist. Import. de Medicamentos e Prod. para Saúde Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Virginia Vasconcelos Vilela – matrícula: 12835;**Fiscal Administrativo II:** Raphael Gonçalves de Souza – matrícula: 12710;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo **PIR-020213/001080/2026**, pela entidade **“APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai”**, representada pela sua presidente Sra. Monique Santos de Lima, referente à 2ª parcela do exercício de 2026, no valor total de **R\$ 72.548,82** (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Pirai-RJ, 11 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo **PIR-PIR-020204/002281/2026**, pela entidade **“Associação Recreativa Santa Cecilia Arrozalense”**, representada pela sua presidente Sra. Amália Bichara Guimarães, referente a 1ª parcela da subvenção do exercício de 2026, no valor de **R\$ 27.562,50** (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pirai-RJ, 11 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/ 2026.

DE 07 DE MAIO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

de 2017;

2022;

maio 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Governo Federal – Ano de 2024.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
 Conselho Municipal de Assistência Social
 Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprova a prestação de Contas do Governo Federal do Ano de 2024.

Data: 7/05/2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha - Ell Rocha	S. M. E.
2	Sim	Adriana S. S. Monteiro	Trab. SUAS
3	Sim	José Lucinda da Silva	Esus
4	Sim	Ana Maria Barcelos Felizola	Umuânia
5	Sim	Bruno Hassum Longoni	SM DE
6	Sim	Ana Carolina da S Carvalho	Trab. SUAS
7	Sim	Rosiani C. Senato	APAE Pirai
8	Sim	Sandra Gomes Simões	SMPCG
9	Sim	ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO	CMAS
10	Sim	Porcela Magalhães F. C. Monteiro	SMS
11			
12			

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Assunto: Análise da Prestação de Contas dos Recursos Federais – Exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai, no exercício de suas atribuições legais de acompanhamento, fiscalização e controle social da Política de Assistência Social, procedeu à análise da Prestação de Contas referente aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS à Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2024. Após apreciação dos demonstrativos financeiros, extratos bancários, relatórios de execução e demais documentos apresentados, verificou-se que os recursos federais foram executados em conformidade com as finalidades previstas para cada bloco de financiamento e programa socioassistencial, observando-se os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Foram analisadas as seguintes contas e respectivos saldos:

RECURSOS	SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2023	REPASSE FNAS (+)	RENDIMENTO (+)	RECEITA TOTAL	DESPESAS	SALDO FINAL
BPC na Escola	40,17	40,00	5,25	85,00	0,00	85,42
COVID-19	6.666,98	0,00	435,54	7.102,52	6.595,78 Despesas nota explicativa 71,20	435,54
Proteção Social Básica (PSB)	166.755,67	68.653,23	12.763,71	248.172,61	92.103,46	156.069,15
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	291.273,29	88.162,81	27.263,32	406.699,42	25.446,89	381.252,53
Transferências SIGTV GN4	35.339,48	0,00	2.821,92	38.161,40	355,45	37.805,94
Transferência SIGTV G3/2021	16.105,20	0,00	974,59	17.079,79	8.931,95	8.147,84
Transferência SIGTV Estruturação da Rede	50.556,60	0,00	4.048,65	54.605,25	0,00	54.605,25

Constatou-se a compatibilidade entre os saldos apresentados e os registros financeiros informados, bem como a existência de recursos remanescentes vinculados a programas e blocos específicos, cuja utilização deverá observar as normativas vigentes e as finalidades para as quais foram transferidos.

Destaca-se que parte significativa dos recursos permanece em saldo financeiro para execução nos exercícios subsequentes, especialmente nos Blocos da Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade e nas transferências SIGTV, devendo a gestão municipal manter o planejamento e monitoramento da execução desses recursos para fortalecimento da rede socioassistencial e ampliação da oferta de serviços à população.

Diante da documentação apresentada e das informações analisadas, este Conselho manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas dos recursos federais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirai no exercício de 2024, ressalvando a necessidade de continuidade do acompanhamento da execução dos saldos remanescentes e da observância das normativas federais aplicáveis.

Pirai, 07 de maio de 2026.

Ana Maria Barcelos Felizola
 ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

Elizabete Aparecida de Oliveira
 ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
 RELATORA DA COMISSÃO

Ana Carolina da Silva Carvalho
 ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
 MEMBRO DA COMISSÃO

Bruno Hassum Longoni
 BRUNO HASSUM LANGONI
 MEMBRO DA COMISSÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/ 2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

de 2017;

2022;

de maio 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – Exercício de 2025, da Deliberação 277/17 TCE/RJ.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula N. S. Pinheiro
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) – Exercício de 2025, Deliberação 277/17 TCE/RJ.

Data: 25/ 05/ 2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	SIM	Gasalino Rosa Leopoldo	ARSCA
2	SIM	Elizabet Aparecida de Oliveira	TRAB SUAS
3	SIM	Ana Maria Barcelos Felizola	Usuário
4	SIM	Jani Inacantada da Silva	Usuária
5	SIM	Raquel de Souza Costa	S.M. Saúde
6	SIM	Adriana F.S. Monteiro	Trab SUAS
7	SIM	Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro	CMAS
8			
9			
10			
11			
12			

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Assunto: Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Exercício de 2025

Referência: Deliberação TCE/RJ nº 277/2017

A Comissão Permanente de Análise Orçamentária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunida para apreciação da Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025, procedeu à análise da documentação apresentada em atendimento às disposições da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017.

Durante a reunião, foi realizada a apresentação da prestação de contas, sendo prestados os esclarecimentos necessários para subsidiar a análise e apreciação da matéria pelos membros da Comissão.

No exame dos documentos que compõem o processo, a Comissão verificou a apresentação dos demonstrativos contábeis, financeiros e demais informações pertinentes à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, possibilitando o acompanhamento da execução dos recursos e o exercício do controle social sobre sua aplicação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos legais e às finalidades de controle, acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos públicos, e não havendo registro de inconsistências que impeçam sua aprovação, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025.

Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento do presente parecer ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para apreciação e deliberação.

Pirai, 25 de Maio de 2026.

Ana Maria Barcelos Felizola
ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Elizabet Aparecida de Oliveira
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATORA DA COMISSÃO

Ana Carolina da Silva Carvalho
ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
MEMBRO DA COMISSÃO

Bruno Hassum Langoni
BRUNO HASSUM LANGONI
MEMBRO DA COMISSÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/ 2026.

DE 25 DE MAIO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

de 2017;

2022;

de maio 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Governo Federal – Ano de 2025.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula N. S. Pinheiro
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO**Assunto: Aprova a prestação de Contas do Governo Federal do Ano de 2025.****Data: 25/ 05/ 2026**

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Sim	Gracelina Rosa Leopoldo	M.A.S.C.A
2	Sim	Elisabete Aparecida de Oliveira	TRAB. SUAS
3	Sim	Ana Maria Barcelos Felizola	Usuário -
4	Sim	Jani Imaculada da Silva	Usuário
5	Sim	Adriano L. S. Monteiro	Trab. SUAS
6	Sim	Daquel de Souza Costa	S.M. Saúde
7	Sim	Ana Paula N. S. Tulin	O. de Assistência Social
8			
9			
10			
11			
12			

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Assunto: Análise e Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais – Exercício 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai – CMAS, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente à execução dos recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no exercício de 2025 emite o presente parecer. A documentação analisada compreendeu demonstrativos financeiros, extratos bancários, relatórios de execução orçamentária e financeira, comprovantes de despesas, registros contábeis e demais documentos comprobatórios da aplicação dos recursos destinados à gestão e ao financiamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais. No que se refere aos recursos destinados de acordo com o demonstrativo:

RECURSOS	SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2023	REPASSE FNAS (+)	RENDIMENTO (+)	RECEITA TOTAL	DESPESAS	SALDO FINAL
BPC na Escola	85,42	0,00	9,81	95,23	0,00	95,23
COVID-19	435,00	0,00	0,00	0,00	435,54 Devolução de saldo	0,00
Proteção Social Básica (PSB)	156.069,15	76840,05	15.814,14	248.723,34	123.647,35 Restos a pagar 9.646,28	115.429,71
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	381.252,53	89.444,53	44.580,77	515.277,83	140.366,45 Restos a pagar 135958,22	238.953,16
Transferências SIGTV GN4	37.805,94	0,00	4.101,74	41907,68	0,00	41.907,68
Transferência SIGTV G3/2021	8.147,84	0,00	884,00	9.031,84	0,00	9.031,84
Transferência SIGTV Estruturação da Rede	54.605,25	0,00	4.037,83	58.642,50	57.245,00	1.398,08

A análise dos documentos demonstrou compatibilidade entre os saldos bancários, os demonstrativos financeiros e os registros apresentados, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a regularidade da prestação de contas. Observou-se, ainda, que os recursos remanescentes permanecem vinculados às respectivas contas e finalidades legais, devendo sua execução ocorrer em conformidade com as normativas federais vigentes.

Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos legais e que os recursos federais foram executados de acordo com as finalidades previstas, esta Comissão manifesta-se FAVORÁVEL À APROVAÇÃO da Prestação de Contas dos Recursos Federais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirai no exercício de 2025.

Recomenda-se à gestão municipal a continuidade do planejamento da execução dos saldos remanescentes e dos Restos a Pagar, visando o fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população do município.

Pirai, 25 de Maio de 2026.



ANA MARIA BARCELOS FELIZOLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATORA DA COMISSÃO



ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
MEMBRO DA COMISSÃO



BRUNO HASSUM LANGONI
MEMBRO DA COMISSÃO

1 ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI – 2026.

3

4 Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se a
5 Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nas
6 dependências da Casa dos Conselhos de Direitos, do Município de Pirai. Estiveram
7 presentes os seguintes representantes governamentais: Ana Paula Nunes de Souza
8 Pinheiro, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Presidente do
9 Conselho Municipal de Assistência Social; Ellen Barbosa Taveira da Rocha – Da
10 secretaria Municipal de Educação; Marcela Magalhães Ferreira de Castro Monteiro, Da
11 secretaria Municipal de Saúde; Bruno Hassum Langoni, Representante da Secretaria
12 Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sandra Gomes Simões – Da Secretaria
13 Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental; Dos Representantes dos
14 Usuários do SUAS, estiveram presentes: Irani Imaculada da Silva e Ana Maria Barcelos
15 Felizola; Dos Representantes dos Trabalhadores do SUAS estiveram presentes: Ana
16 Carolina da Silva Carvalho, Elisabete Aparecida de Oliveira e Adriana Ferreira Santos.
17 Dos Representantes das Entidades; esteve presente Rosiane Castilho Donato, da
18 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – Apae. Registra-se a ausência
19 dos seguintes representantes governamentais: Secretaria Municipal de Fazenda e
20 Representante da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense. A reunião teve
21 início com a fala da Presidente, Sra. Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro, que registrou a
22 presença da Sra. Rayane Barros, Secretária Executiva do Conselho Municipal de
23 Assistência Social e apresentou a seguinte pauta: Prestação de Contas 2024 – do
24 Recurso Federal, para aprovação do atual Conselho; Leitura do Regimento Interno com
25 as devidas alterações; Planejamento das Visitas aos equipamentos da Secretaria
26 Municipal de Assistência. Dando continuidade, a Presidente do Conselho apresentou a
27 prestação de Contas, que após leitura, discussão e esclarecimentos foi aprovada. Sobre
28 o Regimento Interno, cada Conselheiro recebeu uma cópia para leitura e conhecimento
29 das alterações. Ficou acordado com a Comissão Permanente de Estudos e Fiscalização,
30 que no próximo dia 15 de maio realizariam a visita aos equipamentos do Centro do
31 Município. Integram esta comissão os seguintes Conselheiros: Adriana Ferreira Santos,
32 Elisabete Aparecida de Oliveira, Gracelino Rosa Leopoldo e Walquíria Filizola. Ficou
33 acordada a necessidade de uma reunião extraordinária que será marcada
34 posteriormente. Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Gomes Simões, 1ª Secretária

1 ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI – 2026

3
4 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nas dependências da Casa dos Conselhos de Direitos do Município de Pirai. Estiveram presentes os seguintes representantes governamentais: Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Raquel de Souza Costa, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Dos representantes dos Usuários do SUAS, estiveram presentes: Irani Imaculada da Silva e Ana Maria Barcelos Felízola. Dos representantes dos Trabalhadores do SUAS, estiveram presentes: Elizabete Aparecida de Oliveira e Adriana Ferreira Santos Monteiro. Representando as Entidades, esteve presente Gracelino Rosa Leopoldo, representante da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense. Registra-se a ausência dos seguintes representantes governamentais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental. Dos representantes das entidades, esteve ausente o representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE. A reunião teve início com a fala da Presidente, Sra. Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro, que apresentou as pautas para apreciação e deliberação: a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025, em conformidade com a Deliberação TCE/RJ nº 277/17; a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício de 2025; e a atualização do Plano de Ação das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Na oportunidade, apresentou as representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, do setor de Contabilidade, Sra. Larissa de Oliveira Zanelate e Sra. Bianca Teixeira Jordão Santos, que iniciaram a apresentação dos documentos encaminhados para análise do Conselho. Dando prosseguimento, foi registrado o parecer emitido pela Comissão Permanente de Análise Orçamentária, que se manifestou favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025, em conformidade com a Deliberação TCE/RJ nº 277/17, considerando a regularidade da documentação apresentada e a compatibilidade das despesas executadas com as ações e serviços da política municipal de assistência social, sendo a prestação de contas aprovada pelos conselheiros presentes. Na sequência, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício de 2025, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Em seguida, foi apresentada a atualização do Plano de Ação das Unidades, sendo informado que a atividade cultural externa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos foi programada para o Município de



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

